LEI Nº. 4.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei n° 050/2023, de autoria da Chefe do Executivo)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.785, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DENOMINA DE RUA DR. ARI VICENTE DA SILVEIRA LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal nº. 4.785, de 25 de setembro de 2023, que denomina de Rua Dr. Ari Vicente da Silveira logradouro que menciona, passa a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 2° O art. 1º da Lei Municipal nº. 4.785/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *Fica denominada "Dr. Ari Vicente da Silveira", a Rua Cinco, situada no Bairro Alta Villa Lavras, com início na Avenida João Alves Costa, passando entre o lote 1 da quadra 9 e Lote 4 da quadra 8 e término na Rua Hugo de Oliveira - do bairro Alta Villa Bom Jesus."* (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal